



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E A EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ- HOSPITAL DOM MALAN

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0001-18, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP- PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA**, com endereço na Praça Imaculada Conceição, 17, Centro, Juazeiro, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 04.509.2210001-40, neste ato representada por **MOISÉS SÓLON DE FARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, biomédico, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.240.894-16, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prorrogação do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a realização pela **CONTRATADA**, de exames laboratoriais, todos os dias da semana e nos finais de semana e feriados para pacientes do **CONTRATANTE**. A Tabela com os preços praticados é parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Também faz parte deste Termo, a modificação do **CNPJ** do **CONTRATANTE** e endereço da nova filial, nos termos abaixo:

- 1.1. O nº CNPJ do **CONTRATANTE** passa a ser nº **10.739.225/0023-23**, em função do cadastro da inscrição de filial, referente ao **INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ**, exclusivo para gestão do **HOSPITAL DOM MALAN**, situado na Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização dos exames e atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de exames realizados pelo preço de 01 vez e meio da **Tabela SUS**, com exceção de exames constantes na **TABELA** da **CONTRATADA** conforme **ANEXO**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será em caráter emergencial, por 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias, prazo em que haverá tratativas para continuidade ou rescisão(finalização). Caso haja continuidade na prestação desses serviços com a **CONTRATADA**, haverá formalização de novo instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.
Petrolina, **27 de fevereiro de 2023.**

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

gov.br

Documento assinado digitalmente
MOISES SOLON DE FARIAS PEREIRA
Data: 27/02/2023 13:58:47-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CONTRATADA

**EMPRESA BABY LAB LABORATÓRIOS CLÍNICOS SS LTDA
MOISÉS SÓLON DE FARIAS PEREIRA**

Testemunhas

CPF:

CPF: